



Portaria nº 312/2018

PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO NA PORTARIA Nº 305/2018.

O Diretor Superintendente da Fundação Cultural do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estabelecido na Portaria nº 305/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a data do vencimento do prazo da Portaria anterior.

**Fundação Cultural do Município de Varginha, 02 de
abril de 2018.**

**Leandro Rabêlo Acayaba de Rezende
Diretor Superintendente**